

RELATÓRIO DE ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO**EDITAL Nº 102/2013**Fl. 101
Proc.: 13500.001855/2013-92
CODEVASF - AR/GSA

LICITAÇÃO: Concorrência – Edital nº 102/2013 (Processo nº 59500.001855/2013-92)

COMISSÃO: Decisão nº 130/2014

1. OBJETIVO

Examinar e julgar a documentação das empresas concorrentes ao certame licitatório deflagrado pela CODEVASF - Sede, conforme Edital nº 102/2013 - Concorrência. A presente licitação tem por objeto a elaboração dos projetos de engenharia e estudos ambientais de obras de infraestrutura para o gerenciamento integrado dos resíduos sólidos urbanos, na forma de consórcios públicos, na Bacia Hidrográfica do Rio São Francisco, distribuídos em 3 (três) lotes, a saber: Lote 1 – Estado de Alagoas, Lote 2 – Estado de Pernambuco e Lote 3 – Estado de Sergipe.

2. LICITANTES

Conforme Ata de Reunião nº 3177 – PR/SL, de 23 de janeiro de 2014, participaram do certame licitatório as seguintes empresas:

EMPRESAS
FLORAM ENGENHARIA E MEIO AMBIENTE LTDA.
NE – CONSULT CONSULTORES ASSOCIADOS LTDA.

3. ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO E CONCLUSÃO

A Comissão Técnica de Julgamento, formada com base na Decisão nº 130/2013, efetuou a devida análise da documentação das empresas concorrentes e decidiu:

- 3.1. Considerar **INABILITADA**, por descumprimento do subitem 9.2.3 do Edital, conforme folhas 81 e 82 do processo 59500.001855/2013-92, a empresa **NE – CONSULT CONSULTORES ASSOCIADOS LTDA.**, por não apresentar em seus atestados de capacidade técnica os seguintes serviços:

Lote 1:

- a) *Enceramento de lixão ou remediação de lixão;*
- b) *Sistema de compostagem de resíduos sólidos orgânicos com capacidade mínima de 5 toneladas por dia;*
- c) *Estação de transferência de resíduos sólidos com capacidade mínima de 10 toneladas por dia;*

- d) *Unidade de triagem e manejo de resíduos sólidos recicláveis com capacidade mínima de 1 tonelada por dia;*

Lote 2

- a) *Aterro sanitário para resíduos sólidos urbanos com capacidade superior a 42 toneladas por dia ou para atender uma população mínima de 60.000 habitantes;*
b) *Sistema de compostagem de resíduos sólidos orgânicos com capacidade mínima de 5 toneladas por dia;*
c) *Unidade de triagem e manejo de resíduos sólidos recicláveis com capacidade mínima de 1 tonelada por dia;*
e) *Enceramento de lixão ou remediação de lixão;*

Lote 3

- b) *Sistema de compostagem de resíduos sólidos orgânicos com capacidade mínima de 5 toneladas por dia;*
c) *Unidade de triagem e manejo de resíduos sólidos recicláveis com capacidade mínima de 1,0 tonelada por dia;*

- 3.2. Por atender às exigências de documentação, considerar **HABILITADA** para a segunda fase do processo licitatório e abertura da proposta financeira a empresa:

- FLORAM ENGENHARIA E MEIO AMBIENTE LTDA.

Assim sendo, solicitamos à PR/SL o comunicado de tal decisão às respectivas empresas, bem como, a marcação da data para a abertura da devida proposta financeira.

Brasília/DF, 31 de janeiro de 2014.

RONE MÁRIO OLIVEIRA DE FREITAS
Presidente da Comissão

MARIA ROSINEI B. DA SILVA QUEIROGA
Membro da Comissão

KAUEM SIMÕES
Membro da Comissão

PR/SL - Recebido
Em, 31/01/14 Horas 02:33
Rubrica